

**artigo**

# Prova de vida do INSS

O Ministério do Trabalho e Previdência publicou a portaria número 1.408, que libera os aposentados, pensionistas e outros titulares de benefícios pagos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) de realizar a prova de vida presencialmente. A iniciativa terá impacto para 36,4 milhões de beneficiários. A prova de vida será confirmada por meio de registros de vacinação, consultas no SUS (Sistemas Único de Saúde), comprovantes de votação nas eleições, emissão de passaportes, carteiras de identidade ou de motorista, entre outros meios.

A nova regra traz as possibilidades que passarão a ser consideradas válidas como prova de vida. Uma delas é a realização de empréstimo consignado, desde que seja efetuado por reconhecimento biométrico. Será considerado também o acesso ao aplicativo Meu INSS 'com o selo outro ou outros aplicativos e sistemas dos órgãos e entidades públicas que possuam certifica-

ção e controle de acessos', tanto no Brasil como no Exterior.

Também serão consideradas prova de vida atendimentos feitos de forma presencial nas agências do INSS ou por reconhecimento biométrico em entidades ou instituições parceiras. Perícias médicas, por telemedicina ou presencial, bem como vacinação ou atendimentos no sistema público de saúde ou em rede conveniada também servirão como prova de vida.

Importante frisar que o governo federal terá que ser mais rigoroso na fiscalização para evitar fraudes. O Instituto Nacional do Seguro Social terá que coordenar trabalho intensivo de fiscalização para evitar fraudes no sistema previdenciário com o fim da prova de vida presencial. A antiga norma existia exatamente para combater os falsos segurados e para garantir maior segurança para os cofres da União.

O ponto positivo da nova portaria é que os segurados do INSS que pos-

suem dificuldades para realizar a prova presencialmente, agora, não precisarão passar por situações incômodas ou constrangedoras. Assim, pessoas que estão doentes e acamadas ou que moram em lugares distantes das agências bancárias ou da Previdência Social serão beneficiadas e de forma correta pela nova regra.

Já presenciamos muitas pessoas que foram obrigadas a comparecerem em macas, cadeira de rodas e em condições graves de saúde nas agências da Previdência Social para garantir o benefício. O governo federal anunciou que nos casos pontuais em que a iniciativa não atenda, a responsabilidade de fazer a prova de vida passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, que designará servidores ou parceiros que irão até o segurado para realizar a prova de vida.

**João Badari** é advogado especialista em direito previdenciário.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

**Seção:** Opinião **Página:** 2